



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS NILÓPOLIS

Colegiado do Campus Nilópolis
Estabelecido Instrução Normativa nº 080 de 03 de setembro de 2014

Ata da Reunião do Colegiado do Campus Nilópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro. Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dezesseis minutos, o presidente deste Colegiado, o professor e Diretor Geral do campus Nilópolis, THIAGO MATOS PINTO, dá início à reunião ONLINE, via GOOGLE MEET. A servidora RENATA CRISTINA SOARES FERREIRA redige a ata. Participam desta reunião os seguintes membros do referido Colegiado: A Diretora de Graduação Fabiana Almeida, a Diretora de Ensino Médio e Técnico substituta Jacqueline Martins e o Diretor de Infraestrutura interino Flávio José; os representantes do Fórum Acadêmico Jorge Messeder, Edimar Carvalho, Affonso Celso Pereira, Elton Flach, Ivanilton Nery, Maria Cristina Moreira, Viviane de Guanabara Mury, Janaína Corenza e Érico Travassos Lemos; e as representantes do Fórum Administrativo Carla Cristina de Jesus, Priscila Marques e Tássia Pimentel.

O Diretor Geral Thiago Matos inicia a reunião com o seguinte ponto de pauta. **I) Suspensão das atividades presenciais.** Ele informa que a suspensão das aulas presenciais e as atividades não essenciais presenciais entrou como ponto de pauta porque toda resolução que sai da Comissão Local do Plano de Ações Contínuas de Enfrentamento à Pandemia da Covid-19 é validada no Colegiado de Campus. Explica que por conta do aumento do número de casos de Covid-19 e Influenza, as aulas e atividades administrativas presenciais foram suspensas inicialmente até o dia 16 de janeiro de 2022, porém o Comitê Operativo de Emergência (COE-IFRJ) recomendou que a suspensão seja mantida até o dia 23 de janeiro de 2022. Ele informa que a Comissão Local se reunirá na data provável do dia 21 de janeiro de 2022 para reavaliar o cenário e comunicar as próximas decisões acerca da suspensão. O Diretor ainda reforça a orientação de que qualquer atividade só seja realizada no campus, se ela realmente for essencial. Dando continuidade ao assunto, ele ressalta a importância das pessoas que estão em trabalho presencial e testam positivo para Covid-19, comuniquem o fato à Comissão Local através do e-mail covid.cnil@ifrj.edu.br, pois é importante mapear com quem essas pessoas tiveram contato durante período de trabalho. O Diretor ainda observa que, mesmo não exercendo atividades presenciais no campus, alguns servidores enviam o resultado do teste da Covid-19 para a Comissão Local. A Diretora Fabiana sugere orientar os servidores que testam positivo estando em trabalho remoto, que comuniquem o fato ao Serviço de Saúde do campus e registrem, caso tenham, o atestado médico no site do Governo Federal (sougov). O Diretor Thiago submete à votação do Colegiado se a suspensão das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS NILÓPOLIS

Colegiado do Campus Nilópolis
Estabelecido Instrução Normativa nº 080 de 03 de setembro de 2014

atividades administrativas e acadêmicas não essenciais devem ser mantidas até a data determinada pelo
30 COE-IFRJ. Por unanimidade a decisão é a favor de que as atividades sejam suspensas até a data de 23 de
janeiro de 2022. **II) Discussão sobre o Regulamento do Colegiado de Campus** – O Diretor Thiago retoma
a análise do Regulamento do Colegiado de Campus, iniciada na reunião anterior. Dá-se continuidade ao
artigo terceiro do capítulo II (dois) – Da Composição. O professor Elton Flach questiona se a
representação dos núcleos (Napne, Neabi e Nuged) serão mantidas também no Colegiado de Campus.
35 Ele ainda aponta a importância de atualizar a portaria da composição do Cocam, uma vez que houve
mudança na Direção. A Diretora Fabiana sugere retirar o nome das diretorias da composição do Cocam
e inserir no lugar o texto “todas as Diretorias subordinadas a Direção Geral”, para que não seja mais
necessário alterar o regimento toda vez que houver uma mudança nas Direções. Desta forma, no inciso
II (segundo) do artigo terceiro, o texto original é substituído para Todas as Diretorias subordinadas a
40 Diretoria geral, e os incisos III (terceiro), IV (quarto) e V (quinto) são retirados. Após algumas análises e
discussões, o texto do inciso VI (sexto) do mesmo artigo é substituído para “Cinco representantes do
Fórum Acadêmico, sendo um deles obrigatoriamente representante de um dos núcleos”. No artigo
quinto do capítulo II (dois), o texto passa a ser “O mandato dos membros das Diretorias será vinculado
ao exercício do cargo/função correspondente”. O texto do artigo sexto do capítulo II (dois) passa a ser
45 “O mandato dos representantes dos fóruns tem duração de dois anos”. O parágrafo único do artigo
passou a ter a seguinte redação: “Em caso de substituição ou inclusão de novos membros, estes
permanecerão no tempo correspondente à conclusão do mandato em curso”. O artigo sétimo se
transforma em oitavo. O texto do inciso IV (quarto) do artigo oitavo - capítulo II (dois) é substituído por
“Avaliação e participações em atividades acadêmicas internos e externos e/ou processos seletivos”. O
50 inciso V (quinto) é retirado. É alterada a redação do texto do parágrafo terceiro do artigo oitavo para
“No caso dos incisos II e IV será considerada justificada apenas ausência com a anuência da chefia
imediate. No caso de aluno, da coordenação de curso à qual o aluno é vinculado”. O artigo oitavo se
transforma em nono. Altera-se o texto do inciso I (primeiro) do artigo nono para “Convocar e presidir
as reuniões do Colegiado, coordenando suas atividades”. O artigo nono passou a ser décimo, o décimo
55 passou a ser décimo primeiro, e o décimo segundo passou a ser décimo terceiro. A Diretora Fabiana
questiona sobre a necessidade de incluir a emissão de parecer sobre licenças e afastamentos solicitadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS NILÓPOLIS

Colegiado do Campus Nilópolis
Estabelecido Instrução Normativa nº 080 de 03 de setembro de 2014

pelos servidores nas competências do colegiado elencadas no artigo décimo do Regimento. Diante disso, a essa inclusão é submetida a votação. Por unanimidade decide-se a favor da inclusão dessa atribuição, e incorpora-se ao artigo décimo primeiro o seguinte texto: “Emitir parecer sobre questões relacionadas aos pedidos de afastamentos e às licenças solicitados pelos servidores”. Após algumas considerações, coloca-se em votação se o quórum mínimo para a realização das reuniões de colegiado deve ser após trinta minutos do início da reunião, qualquer quantidade de membros ou apenas com metade mais um dos membros. Por unanimidade, decide-se pela opção “apenas com metade mais um”. Sendo assim, o artigo décimo terceiro passa a ter a seguinte redação “As reuniões, registradas em ata, só ocorrerão com a presença da maioria absoluta dos seus membros”. Neste artigo, o parágrafo segundo passa a ter o seguinte texto “Nos casos de falta de quórum, a Presidência do Colegiado fará nova convocação, para tratar da mesma pauta, com prazo máximo de até duas semanas da data da reunião cancelada”. E o texto que constava anteriormente nesse parágrafo passa a ser o parágrafo terceiro. Os membros avaliam sobre manter os prazos estabelecidos para convocação da reunião de colegiado, e submetem também o tema a votação. Por unanimidade, a decisão é manter os prazos de cinco dias de antecedência para as reuniões ordinárias, e dois dias para as reuniões extraordinárias. O artigo décimo terceiro passou a ser décimo quarto. Com o avanço da hora e por falta de quórum, os membros decidem retomar a discussão do Regulamento em próxima reunião. Não havendo mais nada a tratar, a Diretora Fabiana Almeida Campus declara esta reunião encerrada às dezesseis horas e cinquenta e um minutos. Eu, Renata Cristina Soares Ferreira, Assistente em Administração, lavro a presente ata.